



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO N.º 12/CEPE, DE 20 DE JULHO DE 2007

**Aprova o projeto do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Modalidade Bacharelado – Campus da UFC em Quixadá.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 20/07/2007, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Curso de Graduação em Sistemas de Informações em Quixadá consoma a implantação do novo Campus da UFC no interior do Ceará;

considerando que o projeto apresentado atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Computação e Informação;

considerando que o projeto do Curso apresentado está de acordo com as normas legais em vigor,

### **R E S O L V E:-**

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.7895/07-66, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Sistemas de Informação – modalidade Bacharelado – Campus da UFC em Quixadá**.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de julho de 2007.

**Prof. Ícaro de Sousa Moreira**  
**Reitor**

AAB/ivvd.-: